



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CEAS Nº 14 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 12, de 29 de maio de 2023 que aprovou a retificação da Resolução do CEAS/SC nº 06 de fevereiro de 2023 que dispõe da Convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária 23 de junho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: “as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

Considerando, a Resolução do CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Resolução do CEAS nº 20 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Catarina.

RESOLVE

Art. 1º - Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 12, de 29 de maio de 2023, com extrato da Resolução publicado no DOE nº 22.031 de 01 de junho de 2023, igualmente publicada no endereço eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 23 de junho de 2023.

Gabriella Dornelles
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **61H45WPD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 27/06/2023 às 18:31:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzlwMjNfNjFINDVXUEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **61H45WPD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.